



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1640

Araporã – MG 11 de Setembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ATA DA 1204 SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

O Poder Legislativo do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia nove de setembro de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024), às vinte horas (20:00), na sede da Câmara Municipal de Araporã, sito a Rua Antônio Galé nº. 48 nesta cidade, sob a Presidência do vereador Waldívino José de Lima, do Vice-Presidente vereador André Luiz Silveira Lourenço, 1º secretário vereador Leandro Andrade de Araújo, do 2º Secretário vereador Paulo Henrique Teixeira de Souza e os vereadores, Manoel Gonçalves da Silva, Reuler Cardoso Pereira e Wilson Roberto Ribeiro, em sessão ordinária com a finalidade de deliberar sobre assuntos de interesse da comunidade e de maneira especial apreciar as matérias constantes na ordem do dia anunciada na forma regimental. Estava ausente o vereador Laciél Alves Faria. Havendo quórum legal, o Presidente em nome de Deus e do Povo de Araporã declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Em seguida, convidou o vereador Reuler Cardoso Pereira para leitura do Evangelho de Lucas, Capítulo 6, Versículos 6 ao 11. Logo após convidou o vereador Heli Ferreira da Silva para desfilar o Pavilhão Nacional. **EXPEDIENTE I: 1) LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA ORDINÁRIA Nº 1203**, a qual foi colocada em discussão e posterior votação, e não sendo retificada ou impugnada, foi considerada aprovada, depois de dispensada a leitura; **2) LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS; 3) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTES PROPOSIÇÕES:** 1) Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 020/2024-L; 2) Parecer da Comissão de Obras ao Projeto de Lei nº 020/2024-L; 3) Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 021/2024-L; 4) Parecer da Comissão de Fiscalização ao Projeto de Lei nº 021/2024-L; 5) Parecer da Comissão de Fiscalização ao Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024. Todos os pareceres foram colocados em discussão e posterior votação, sendo todos aprovados por unanimidade. **ORDEM DO DIA: EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** Antes do Presidente colocar o Projeto em votação, o vereador Leandro Andrade de Araújo solicitou que o mesmo fosse colocado em primeira e única votação. O Presidente consultou o Plenário e obteve a concordância de todos os vereadores. Logo após o Presidente colocou o Projeto em discussão e posterior votação: 1) Projeto de Lei nº 020/2024-L, sendo aprovado por unanimidade, em primeira e única votação, com a dispensa dos interstícios; 2) Projeto de Lei nº 021/2024-L, sendo aprovado por unanimidade, em primeira e única votação, com a dispensa dos interstícios. **EM ÚNICA VOTAÇÃO:** 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2024, "Dispõe sobre

Rua Antonio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamaraarapora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao Exercício de 2020", o qual foi colocado em discussão, onde foi analisado o relatório final da Comissão Permanente de Fiscalização, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, opinando pela **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo Municipal de Araporã-MG, referente ao Exercício de 2020. Em seguida foi colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo, sendo **APROVADO** por 08 (oito) votos favoráveis, dos vereadores André Luiz Silveira Lourenço, Heli Ferreira da Silva, Leandro Andrade de Araújo, Manoel Gonçalves da Silva, Paulo Henrique Teixeira de Souza, Reuler Cardoso Pereira, Waldívino José de Lima, Wilson Roberto Ribeiro. **EXPEDIENTE II: PALAVRA FRANCA:** O Presidente passou a palavra para a cidadã Landvânia Bispo Babrossa, que explanou sobre o Projeto de Lei 012/2024-L, que "Institui a Política Pública Social e Afirmativa Consistente na Reserva de Vagas para Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas em Processo Seletivo e Concurso Público Destinado a Curso, Programa e Cargo/Emprego Público Oferecido no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araporã e das Outras Providências". Logo após o Presidente passou a palavra aos demais vereadores inscritos, os quais fizeram suas saudações e cumprimentos de praxe e explanando sobre assuntos da pauta e outros assuntos de interesse da comunidade. Nada mais havendo para tratar o Presidente convidou novamente o vereador Reuler Cardoso Pereira para desfilar o Pavilhão Nacional e às vinte horas e cinquenta e cinco minutos (20:55) em nome de Deus e do Povo de Araporã declarou encerrados os trabalhos da presente sessão da qual se lavrou esta Ata que foi lida, aprovada e assinada por mim, 1º Secretário vereador Leandro Andrade de Araújo e o Presidente da Mesa Diretora.

- WALDIVINO JOSÉ DE LIMA -
Presidente

- LEANDRO ANDRADE DE ARAÚJO -
1º Secretário

Rua Antonio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamaraarapora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 479/2024

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Araporã – MG, relativas ao exercício de 2020 de responsabilidade da Senhora Renata Cristina Silva Borges, constantes do Processo de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de nº 1104188, nos estritos termos do parecer exarado pelo órgão de fiscalização no referido feito e do relatório da Comissão Permanente de Fiscalização, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal que integram esse instrumento normativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã - MG, 09 de Setembro de 2024.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

Rua Antonio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamaraarapora@gmail.com

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:

Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Nayane Sandre Ferreira
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br